

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Declara Situação de Emergência em áreas do Município de Mansidão, Estado da Bahia, afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas com média superior à prevista para esta época do mês, que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias municipais devido à grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Mansidão-BA, colocando à população em risco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações urgentes para assistir à população nos danos humanos, materiais e ambientais causados por este desastre;

**CONSIDERANDO** que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos nas estradas vicinais que dar acesso a diversas localidades, causando assim danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais o qual tem sido feito;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica DECRETADA e DECLARADA Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Mansidão/BA, por 90 (noventa) dias, especialmente estradas vicinais, afetadas por

## ATOS OFICIAIS



Chuvas intensas - CÓDIGO 1.3.2.1.4 - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no caput deste artigo para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todas as Secretarias Municipais e demais Órgãos do Poder Executivo local para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/reparação das estradas municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mansidão - BA, 02 de dezembro de 2022.

DJALMA RAMOS DE  
OLIVEIRA:35071613115

Digitally signed by DJALMA  
RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115  
Date: 2022.12.02 10:26:45 -03'00'

**DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

---

## ATOS OFICIAIS

---